



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

DISTRATO

DA DISPENSA

Nº 03/2019

CONTRATO Nº 06/2019

OBJETO: SERVIÇO DE CONEXÃO COMPARTILHADA À REDE INTERNET

DATA DO PROCESSO: 02 DE JANEIRO DE 2019

TÉRMINO: 30 DE AGOSTO DE 2019

EMPRESA: JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO / SE
E A EMPRESA JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N. 32.727.927/0001-14, localizada na PRAÇA ANTONIO BARBOSA, N. 258, BAIRRO CENTRO, SÃO FRANCISCO / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor ROBÉRIO ROCHA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara, CPF N.º 370.724.805-44, RG N.º 778.627 SSP/SE, residente Praça Santos Sobrinho, N. 170, Bairro Centro, São Francisco / SE, do outro lado a Empresa JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME, inscrita na CNPJ sob N. 13.094.761/0001-00, com sede na AV. PEDRO DE ABREU E LIMA, N. 228, BAIRRO CENTRO, PROPRIÁ / SE, tem justo e acordado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviço de Conexão a Internet, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** em conformidade com a cláusula do contrato de Prestação de Serviço que firmaram em 01 de fevereiro de 2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de São Francisco – SE, aos 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestar serviços de conexão compartilhada à REDE INTERNET, nesta Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca desta Câmara Municipal domicílio do CONTRATANTE, a critério do autor de eventual ação, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinado, para que produza os efeitos legais.

São Francisco/SE, 30 de agosto de 2019.

Robério Rocha de Araújo
ROBÉRIO ROCHA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

José Everton Souza Santana
JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME
Contratada

Fábio Santos Almeida Araújo
Testemunha

David Rodrigues da Silva
Testemunha



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

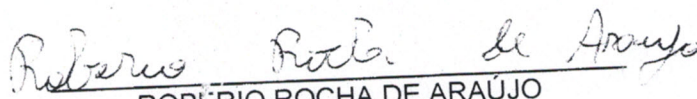
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO DISTRATO

DO CONTRATO N.º 06/2019

A Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N. 32.727.927/0001-14, localizada na PRAÇA ANTONIO BARBOSA, N. 258, BAIRRO CENTRO, SÃO FRANCISCO / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor ROBÉRIO ROCHA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara, torna a público para o conhecimento geral, que fez o Termo de Rescisão Contratual em comum acordo com a Empresa JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME, que executava a Prestação de Serviço de Internet, nesta Câmara Municipal, conforme determina o art. 79, I da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.


Câmara Municipal de São Francisco, 30 de agosto de 2019.


ROBÉRIO ROCHA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que este Edital acima foi afixado no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, para conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, Constituição Estadual.

São Francisco, 30 de agosto de 2019.


RENAN SANTANA ARAÚJO
Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

JUSTIFICATIVA

DISTRATO DA DISPENSA N. 03/2019

A Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob N. 32.727.927/0001-14, localizada na PRAÇA ANTONIO BARBOSA, N. 258, BAIRRO CENTRO, SÃO FRANCISCO / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor ROBÉRIO ROCHA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara, instituída através de Portaria N. 05/2019, de 27 de junho de 2019, em anexo, doravante denominada CONTRATANTE, torna a público para o conhecimento dos demais que fez o Termo de Rescisão Contratual em comum acordo com a Empresa JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME, inscrita na CNPJ N. 13.094.761/0001-00, com escritório na AV. PEDRO DE ABREU E LIMA, N. 228, BAIRRO CENTRO, PROPRIÁ / SE, que ora desempenhava a Prestação de Serviço de Internet nesta Câmara Municipal, conforme determina o art. 79, I da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Assim como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios para o caso. E é sobre a ótica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão Permanente de Licitação vem dar conhecimento ao público em geral.

Fica desde já confirmado o Termo de Rescisão Contratual, haja vista o acordo entre as partes, entretanto atende o acordo entre as partes.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

São Francisco, 30 de agosto de 2019.



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

Renan Santana Araújo
RENAN SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

Tássio Santos Almeida Araújo
TÁSSIO SANTOS ALMEIDA ARAÚJO
Membro

Ariane Santos Hora Chagas
ARIANE SANTOS HORA CHAGAS
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de Prestação de Serviços.

São Francisco, 30 de agosto de 2019.

Robério Rocha de Araújo
ROBÉRIO ROCHA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

DISTRATO DO CONTRATO

Nº 06/2019

01 -	<u>PARTES SIGNATÁRIAS:</u> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ Nº 32.727.927/0001-14 CONTRATADA: JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME CNPJ Nº 13.094.761/0001-00
02 -	<u>OBJETO:</u> Prestação de serviços que ora desempenhava com a Internet nesta Câmara Municipal.
03 -	<u>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u> Distrato do Contrato N. 06/2019
04 -	<u>BASE LEGAL:</u> Conforme determina o Art. 79, I da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

São Francisco(SE), 30 de agosto de 2019.

Robério Rocha de Araújo

ROBÉRIO ROCHA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

CERTIDÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco / Estado de Sergipe, torna a público para o conhecimento geral, que fez o Termo de Rescisão Contratual em comum acordo com a Empresa JOSÉ EVERTON SOUZA SANTANA - ME, que executava a Prestação de Serviço de SERVIÇO DE CONEXÃO COMPARTILHADA À REDE INTERNET, foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!, conforme determina o art. 79, I da Lei N. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

São Francisco, 30 de agosto de 2019.


RENAN SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA N. 05/2019

De, 27 de junho de 2019.

Nomeia a Comissão de Licitação e Avaliação Para Julgamento de Carta Convite, Contratos, Tomada de Preços, Concorrências, Aquisição e Alienação de Bens Móveis e Imóveis do Poder Legislativo.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal da Cidade de São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições regulamentares e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis desta Câmara Municipal, composto de 03 (três) representantes:

FUNÇÃO:	NOME	CPF	RG
Presidente:	RENAN SANTANA ARAÚJO	077.745.315-05	3.546.934-0 SSP/SE
Membro:	TÁSSIO SANTOS ALMEIDA ARAÚJO	053.232.685-73	2.227.467-7 SSP/SE
Membro:	ARIANE SANTOS HORA CHAGAS	046.650.085-82	2.221.383-0 SSP/SE

Para efetuar julgamento das Cartas Convites, Contratos, Tomada de Preços, Concorrências, Aquisição e Alienação de Bens Móveis e Imóveis que forem apresentados por empresas ou pessoas físicas interessadas, ficando sob a Presidência do primeiro e os demais como Membros, face à exiguidade de pessoal.

Art. 2º - A Comissão de Licitação poderá requisitar de outros órgãos para auxiliar os serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

Art. 3º - As atividades de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor, atinente a matéria, não cabendo qualquer tipo de remuneração adicional para o Servidor encarregado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Francisco, 27 de junho de 2019.

Roberto Rocha de Araújo

ROBÉRIO ROCHA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara